



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

CONTRATO Nº 01/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE UMA FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022.

Pelo presente instrumento de contrato **PARA AQUISIÇÃO DE UMA FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS** de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 07.257.873/0001-23, com sede na Rua Salgado Filho, Nº 79, Centro, Três Passos-RS, neste ato representado pelo Presidente Sr. Edivan Nelsi Baron, residente e domiciliado na Rua Zeferino Brasil nº 300, Bairro Frei Olímpio, cidade de Três Passos-RS, inscrito no CPF sob o nº 493.056.030-68, doravante denominado de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **M M S BUDKE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.428.169/0001-80, estabelecida na Rua General Daltro Filho, nº1155, Centro de Três Passos-RS, neste ato representada pela Sra. Sra. Márcia Maria Schenckel Budke, inscrita no CPF sob o nº 934.436.920-87, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, certos e ajustadas as cláusulas e condições seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, e pela Lei nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, e na Dispensa de Licitação nº 01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE UMA FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS.** Conforme descrição do item a seguir:

Quant.	Descrição do item	Foto meramente ilustrativa
01 unid	FRAGMENTADORA DE PAPEL <ul style="list-style-type: none">• Capacidade de Corte: mínimo 15 folhas• Tipo de Fragmentação: mínimo 4x34mm• Velocidade de fragmentação: 2m/min• Com reversor (manual ou de botão)• Potencia de 374W• Volume da lixeira: 25 Litros• 220 Voltz• Cor: Preto• Garantia mínima de 12 meses	



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

CLÁUSULA TERCEIRA - EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES: A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto em perfeito estado de funcionamento, estando incluído no preço todos os materiais que se fizerem necessários, bem como o frete.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de **R\$ 1.644,00 (mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)**, referente ao objeto contratado. A **CONTRATANTE** terá o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento, a contar da data de entrega do objeto e apresentação da nota fiscal.

Quant.	Descrição do item	Foto meramente ilustrativa	Valor R\$
01 unid	FRAGMENTADORA DE PAPEL <ul style="list-style-type: none">• Capacidade de Corte: mínimo 15 folhas• Tipo de Fragmentação: mínimo 4x34mm• Velocidade de fragmentação: 2m/min• Com reversor (manual ou de botão)• Potencia de 374W• Volume da lixeira: 25 Litros• 220 Voltz• Cor: Preto• Garantia mínima de 12 meses		R\$ 1.644,00
	Valor Total: R\$ 1.644,00 (mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)		

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução dos serviços, objeto do presente contrato, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas nas respectivas leis de orçamento vigente.

Orgão: Câmara Municipal de Três Passos

Unidade: 01 Secretaria da Câmara

Proj/Ativ.: 1056 Equipamentos e material permanente

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.0000 - Equipamentos e material permanente

Valor total Previsto: R\$1.644,00

CLÁUSULA SÉTIMA : Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Três Passos - RS, 18 de fevereiro de 2022.

EDIVAN NELSI BARON
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

M M S BUDKE LTDA
QUALITECH INFORMÁTICA
CNPJ N° 22.428.169/0001-80

Testemunhas:

1°
CPF N° 039.568.520-55

2° _____
CPF N° _____